SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS

Rio Grande do Sul , 27 de Junho de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO III | Nº 0576

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº735/2011

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação parte do imóvel objeto da matrícula n.º 1.021, Livro n.º 3-A do Cartório de Registro deImóveis de Sapiranga.

FLAVIO LUIZ FOSS, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, com fundamento no Art. 5º, letra "i", do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação a área abaixo identificada, de propriedade de Huberto Lothario Scherer, que faz parte de um todo maior do imóvel objeto da matrícula n.º 1.021, com área total de 135.000 m², conforme levantamento topográfico e memorial descritivo em anexo, inscrita no Livro n.º3-A do Ofício de Registro de Imóveis de Sapiranga, localizada na Zona Rural do Município de Araricá, à Estrada Vicinal, com as seguintes medidas e confrontações:

"Uma gleba de terras, sem benfeitorias, localizada na zona rural do Município de Araricá - RS, de formato retangular, tendo a superfície de **84,00m²,** (oitenta e quatro centiares), que partindo do vértice **"A",** localizada no extremo norte da gleba, cujo ponto está situado no interior da área desmembrada, registrada na matricula nº 1.021, e definida pela coordenada geográfica de Latitude **– 29º 36' 05, 26349"** Sul e Longitude **–50° 56'01, 73651"** Oeste. Datum **Sirgas 2000** e pela coordenada UTM **E 506408,675m** e **N 6725372,715m** e referida ao meridiano central **51° WGr**; deste, na configuração **Oeste**, mede a distância de **12,00m**, seguindo a divisa de terras de propriedade de Espólio de Humberto Lothario Scherer, registrada na matrícula nº 1.021 e azimute plano de **186° -33'-6"**, no quadrante **Sudoeste**; deste, chega-se ao vértice **"B"**, de coordenadas, **E 506407,305m** e **N 6725360, 793m,** ponto localizado na divisa de terras de propriedade de Espólio de Huberto Lothario Scherer, registrada na Matrícula nº 1.021, que na configuração **Sul,** segue a distância de **7,00m**, com azimute plano de **96º 33' 06"**, no quadrante **Sudeste**, deste, na configuração **Leste**, mede distância de **12,00m**, azimute plano de **06º 33' 06"**, no quadrante **Nordeste,** chegando ao vértice **"C"** de coordenadas **E 506414, 260m e N 6725359, 995m**, ponto localizado na divisa com terras de propriedade do Espólio de Huberto Lothario Scherer,; chega-se no vértice **"D"**, de coordenadas **E506415,629m** e **N6725371,916m,** ponto localizado na divisa de terras de propriedade do Espólio Humberto Lothário Scherer, registrada na Matrícula nº 1.021, que na configuração **Norte**, segue a distancia de **7,00m**, com azimute plano de **276º 33' 06"**, no quadrante **Noroeste**, deste chega no vértice **"A"**, ponto inicial desta descrição, fechando assim o perímetro."

Parágrafo Único: A área desapropriada será destinada à perfuração de poço tubular para rede de abastecimento de água potável.

Art. 2°- **Fica ainda declarada de urgência a expropriação do imóvel descrito no artigo primeiro, para fins de imissão provisória na posse do mesmo.**

Art. 3°- O valor do imóvel declarado de utilizada pública pelo presente Decreto, será apurado pela Comissão de Avaliação devidamente designada para esse fim.

Parágrafo Único - Havendo concordância por parte dos expropriados, do valor apurado pela Comissão de Avaliação, será procedida a desapropriação amigável. Caso contrário, será o valor depositado em Juízo, mediante processo de desapropriação judicial.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 728/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARICÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2011.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal
Registre-se e cumpra-se

VALDIR VON DENTZ
Secretário da Administração

Publicado por:
Valdir Von Dentz
Código Identificador:EC0D629F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº736/2011

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação parte do imóvel objeto da matrícula n.º 864, Livro n.º 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Sapiranga.

FLAVIO LUIZ FOSS, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, com fundamento no Art. 5º, letra "i", do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, em razão da necessidade de instalação do reservatório em concreto armado, parte integrante da Rede Pública de Abastecimento de Água, uma área de terras rurais, com 1.600,00m² (hum mil e seiscentos metros quadrados), sem benfeitorias, dentro da área maior de de 70.000 m², situada junto à rua Leopoldo Scharlong, Bairro Canoa- setor 102, no Município de Araricá, de propriedade de Ivete Magali Berg e Marco Antonio Berg.

§ 1°- A área expropriada encontra-se dentro da matrícula n.º 864, Livro 02 do Registro de Imóveis de Sapiranga;

§ 2°- A área expropriada, constitui-se de uma área rural, sem benfeitorias, localizado nas proximidades do Bairro Canoa, de formato retangular, com a área superficial de **1.600,00m²**, medindo **40,00m** de comprimento nas quatro fases do perímetro, dividindo-se ao **Oeste**, com a Rua Leopoldo Schardong onde faz frente, ao **Sul** e ao **Norte** com terras remanescentes dos expropriandos e na configuração **Leste** com ditas do usucapiente Aníbio da Rosa Conceição; sendo que

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS

Diretoria 2010/2011

Presidente:	**Vilmar Perin Zanchin** – Marau
1º Vice-Presidente:	Valdir José Zasso - Alpestre
2º Vice-Presidente:	Tarcísio Zimmermann - Novo Hamburgo
3º Vice-Presidente:	Ireneu Orth - Tapera
1ª Secretária:	Gilda Maria Kirsch - Parobé
2º Secretário:	Carlos Alberto Bohn - Mato Leitão
1º Tesoureiro:	Pedro Paulo Prezzotto - Getúlio Vargas
2º Tesoureiro:	Luiz Vicente da Cunha Pires – Cachoeirinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

a face sul da área expropriada, dista 77,29m, da esquina mais próxima da Rua Pedro Schardong, que lhe fica ao sul, tudo conforme memorial descritivo que constitui-se do anexo único desta Lei, que dela fica fazendo parte integrante e inseparável.

Art. 2°- Fica ainda declarada de urgência a expropriação do imóvel descrito no artigo primeiro, para fins de imissão provisória na posse do mesmo.

Art. 3°- O valor do imóvel declarado de utilizada pública pelo presente Decreto, será apurado pela Comissão de Avaliação devidamente designada para esse fim.
Parágrafo Único - Havendo concordância por parte dos expropriados, do valor apurado pela Comissão de Avaliação, será procedida a desapropriação amigável. Caso contrário, será o valor depositado em Juízo, mediante processo de desapropriação judicial.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARICÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2011.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se**.**

VALDIR VON DENTZ
Secretário da Administração

Publicado por:
Valdir Von Dentz
Código Identificador:2E195849

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.304/2011

Concede Licença Gestante para a servidora Regina Corazza Tiemann Scheffer.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder LICENÇA GESTANTE, pelo período de 120(cento e vinte) dias, a contar de 13 de junho de 2011, para a servidora REGINA CORAZZA TIEMANN SCHEFFER, matrícula n.º 1146, nomeada no cargo de PROFESSORA, de acordo com o art. 124, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, podendo ser prorrogada por mais 60(sessenta) dias, mediante requerimento da servidora, até o final do terceiro mês após o parto, conforme art. 124A, da Lei Complementar n.º 043/2008.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de junho de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de junho de 2011.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário Geral.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza
Código Identificador:1C4D8EA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.305/2011

Exonera a pedido, Margrid Schwantes, do cargo de Auxiliar de Ensino.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003, de 22 de janeiro de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora MARGRID SCHWANTES, matrícula n.º 251-2, do cargo de AUXILIAR DE ENSINO, a contar de 30 de junho de 2011, conforme Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de junho de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de junho de 2011.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário Geral.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza
Código Identificador:AE691196

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.306/2011

Determina a instauração de Sindicância, referente ao furto de bens patrimoniais.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e considerando o Memorando Interno n.º 001 e 004/11, do Setor de Patrimônio, de acordo com o § 1º, art. 12, do Decreto Municipal n.º 3.458/2010 e a Lei Municipal n.º 1.907/03 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º. Determinar a instauração de SINDICÂNCIA, referente ao furto dos bens patrimoniais cadastrados sob n.º 4789, 6188, 4804, 4798, 4818, 6207 e 7098, de propriedade do Município, destinados para Escola Municipal de Ensino Fundamental Rincão Seco, com a finalidade de realizar baixa patrimonial, identificando o servidor ou servidores responsáveis pelo bem, e se houve descumprimento do dever de zelar pelo patrimônio público, conforme art 72, VII, da Lei Complementar n.º 009/2003. Juntados os elementos, a Comissão poderá sugerir em relatório, o que determina o art. 78, itens I, II ou III, da Lei Municipal n.º 1.907/2003.

Art. 2º. Designar a COMPAQ, composta pelos servidores Volmir Christ, Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza e Alexandro de Abreu para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, devendo encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito

Municipal, no prazo de 15(quinze) dias, podendo ser prorrogado este prazo por mais 15(quinze) dias.

Art. 3º. Deliberar que os membros da COMPAQ poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de junho de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de junho de 2011.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário Geral.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza
Código Identificador:EECA0706

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.307/2011

Nomeia Comissão para elaboração do Plano Diretor do Município de Ibirubá-RS.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, Comissão para elaboração do Plano Diretor do Município de Ibirubá, conforme segue, ficando designada como Secretária da Comissão, a servidora Roseneide Bock Braatz:

I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
AIRTON FRITSCH
AIRTON STADTLOBER
ALBERI ANTONIO BEHNEN
FERNANDO PEREIRA BITENCOURT
ANTONIO CARLOS URNAU
WILSON ANTONIO FLOSS
RODRIGO HILGER
ALVARO PEREIRA MOREIRA
MARCELO FELIPE DEBORTOLI
LEONEL LUPATINI
JOÃO LEANDRO SEHN
MARCELO LUIS MÜLLER
ARCIDIO CAVALLI
NELSON NICOLODI

II – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL
ESTEVAN SCARSI
MÁRTIN LUIZ WILKE BECKER
JAIR DAL MOLIN COPINI
JEFERSON MÜLLER
ALFREDO RODOLFO ISER
ROSENEIDE BOCK BRAATZ

Art. 2º - Pela atividade exercida, a Comissão acima mencionada não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de junho de 2011, ficando revogada a Portaria n.º 4.739/2007

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de junho de 2011.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER
Secretário Geral

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza
Código Identificador:DB7CB546

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.308/2011

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Angélica Luft de Oliveira.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA,** em 22 de junho de 2011, a conclusão de Estágio Probatório, desde o dia 16 de junho de 2011, conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Angélica Luft de Oliveira	Auxiliar Administrativo	17/06/08 a 16/06/11	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de junho de 2011.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário Geral.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza
Código Identificador:2518C60A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.309/2011

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Cassiana Formentini Fior.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, HOMOLOGA, em 22 de junho de 2011, a conclusão de Estágio Probatório, desde o dia 18 de junho de 2011, conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Cassiana Formentini Fior	Auxiliar Administrativo	19/06/08 a 18/06/11	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de junho de 2011.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário Geral.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza
Código Identificador:E0BEB28F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.310/2011

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Denise Andrade de Matos.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA,** em 22 de junho de 2011, a conclusão de Estágio Probatório, desde o dia 16 de junho de 2011, conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Denise Andrade de Matos	Auxiliar Administrativo	17/06/08 a 16/06/11	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de junho de 2011.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário Geral.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza
Código Identificador:C3FB37FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.311/2011

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Franciele Dal Molin.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA,** em 22 de junho de 2011, a conclusão de Estágio Probatório, desde o dia 19 de junho de 2011, conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Franciele Dal Molin	Auxiliar Administrativo	20/06/08 a 19/06/11	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de junho de 2011.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário Geral.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza
Código Identificador:21F1F479

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.312/2011

Homologa a conclusão de Estágio Probatório do servidor Edson Antoniazzi.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA,** em 22 de junho de 2011, a conclusão de Estágio Probatório, desde o dia 18 de junho de 2011, conforme avaliação da COMPAQ, do Servidor abaixo relacionado, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Edson Antoniazzi	Assistente Administrativo	19/06/08 a 18/06/11	Aprovado

O servidor aprovado por este ato fica declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de junho de 2011.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário Geral.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza
Código Identificador:37A65522

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.534/2011

Suplementa Verba Orçamentária por Auxílios e Convênios.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.328/2010, de 21 de dezembro de 2010,

D E C R E T A

Art. 1º- Abrir um crédito suplementar no montante de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 1018	Construção e Ampliação dos Postos de Saúde	
Elemento: 34490.51.00000000	Obras e Instalações	R$ 21.000,00
	TOTAL	R$ 21.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Ministério da Saúde, por intermédio do Fundo Nacional da Saúde, conforme Proposta n.º 875643811000/1100-02, no valor de R$ 21.000,00.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de maio de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 27 de maio de 2011.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário Geral.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza
Código Identificador:862CFF55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.537/2011

Suplementa Verba Orçamentária por Auxílios e Convênios.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.328/2010, de 21 de dezembro de 2010,

D E C R E T A

Art. 1º- Abrir um crédito suplementar no montante de R$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 2141	Atendimentos Especializados e Grupo de Auto Ajuda	
Elemento: 33390.32.00000000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R$ 297,47
	TOTAL	R$ 297,47

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes dos rendimentos oriundos da aplicação de recursos recebidos de Auxílios e Convênios, por parte do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R$ 297,00.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de junho de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de junho de 2011.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário Geral.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza
Código Identificador:72D56E80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.538/2011

Suplementa Verba Orçamentária por Redução.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.328/2010, de 21 de dezembro de 2010,

D E C R E T A

Art. 1º- Abrir um crédito suplementar no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 2097	Manutenção Oficina Mecânica, Máquinas e Veículos	
Elemento: 33390.30.00000000	Material de Consumo	R$ 5.000,00
	TOTAL	R$ 5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão reduzidas as seguintes dotações orçamentárias:

Atividade: 2103	Ampliação e Conservação do Cemitério Municipal	
Elemento: 33390.30.00000000	Material de Consumo	R$ 1.000,00
Elemento: 33390.39.00000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00
Atividade: 2169	Manutenção da Usina de Reciclagem de Lixo do Aterro Sanitário	
Elemento: 33390.36.00000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 2.000,00
	TOTAL	R$ 5.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de junho de 2011.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de junho de 2011.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER
Secretário Geral

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza
Código Identificador:06F6E055

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.540/2011

Suplementa Verba Orçamentária por Excesso de Arrecadação.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.328/2010, de 21 de dezembro de 2010,

D E C R E T A

Art. 1º- Abrir um crédito suplementar no montante de R$ 118.840,00 (cento e dezoito mil, oitocentos e quarenta reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 1008	Construção e Ampliação de Escolas e Creches Municipais	
Elemento: 34490.51.00000000	Obras e Instalações	R$ 118.840,00
	TOTAL	R$ 118.840,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 118.840,00 (cento e dezoito mil, oitocentos e quarenta reais).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de junho de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de junho de 2011.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário Geral.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza
Código Identificador:7244A730

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.541/2011

Suplementa Verba Orçamentária por Auxílios e Convênios.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.328/2010, de 21 de dezembro de 2010,

D E C R E T A

Art. 1º- Abrir um crédito suplementar no montante de R$ 195.700,00 (cento e noventa e cinco mil e setecentos reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 1010	Calçamento e Pavimentação	
Elemento: 34490.51.00000000	Obras e Instalações	R$ 195.700,00
	TOTAL	R$ 195.700,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos da União, representada pela Caixa Econômica Federal, provenientes do Ministério das Cidades, no valor de R$ 98.200,00 (Contrato de Repasse n.º 0347979-60/2010), bem como provenientes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R$ 97.500,00 (Contrato de Repasse n.º 0348823-08/2010), totalizando R$ 195.700,00 (cento e noventa e cinco mil e setecentos reais).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de junho de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de junho de 2011.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário Geral.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza
Código Identificador:7FF67AC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.542/2011

Regulamenta a Lei Municipal n.º 2.364/2011, que abre crédito especial e suplementa dotações orçamentárias.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.328/2010, de 21 de dezembro de 2010,

D E C R E T A

Art. 1º Regulamenta a Lei Municipal n.º 2.364/2011Abre Crédito Especial no orçamento de 2011, no montante de R$ 243.320,00 (duzentos e quarenta e três mil e trezentos e vinte reais), para os códigos dos elementos de despesas, e suplementa verbas orçamentárias, abaixo descritas:

2133 – Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias - PACS;
3319011.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R$ 119.169,60
3319016.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil - R$ 6.494,40

2147 – Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias – ASPS
3319011.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R$ 109.856,00
3319016.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil - R$ 7.800,00

Art. 2º Servirão para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º, os recursos provenientes da arrecadação a maior de R$ 243.320,00 (duzentos e quarenta e três mil e trezentos e vinte reais).

Art. 3º Altera a Lei Municipal n. 2.323, de 19 de outubro de 2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e a Lei Municipal n. 2.328, de 21 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual – LOA), para modificar os objetivos das atividades 2133 e 2147, onde passam a constar a previsão: locação de recursos visando a complementação por parte da municipalidade da parcela correspondente aos pagamentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de junho de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de junho de 2011.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário Geral.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza
Código Identificador:CF98BEE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.543/2011

Suplementa Verba Orçamentária por Redução.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas

alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.328/2010, de 21 de dezembro de 2010,

D E C R E T A

Art. 1º- Abrir um crédito suplementar no montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 2097	Manutenção Oficina Mecânica, Máquinas e Veículos	
Elemento: 33390.30.00000000	Material de Consumo	R$ 8.000,00
	TOTAL	R$ 8.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão reduzidas as seguintes dotações orçamentárias:

Atividade: 2098	Conservação e Manutenção das Estradas Municipais	
Elemento: 33390.39.00000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 8.000,00
	TOTAL	R$ 8.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de junho de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 20 de junho de 2011.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER
Secretário Geral

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza
Código Identificador:B6159B51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.544/2011

Regulamenta a Lei Municipal n.º 2.364/2011, que abre crédito especial e suplementa dotações orçamentárias.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.328/2010, de 21 de dezembro de 2010,

D E C R E T A

Art. 1º Regulamenta a Lei Municipal n.º 2.364/2011, que abre Crédito Especial no orçamento de 2011, no montante de R$ 243.320,00 (duzentos e quarenta e três mil e trezentos e vinte reais), para os códigos dos elementos de despesas, e suplementa verbas orçamentárias, abaixo descritas:

2133 – Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias - PACS;
3319011.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R$ 119.169,60
3319016.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil - R$ 6.494,40

2147 – Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias – ASPS
3319011.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R$ 109.856,00
3319016.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil - R$ 7.800,00

Art. 2º Servirão para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º, os recursos provenientes da arrecadação a maior de R$ 243.320,00 (duzentos e quarenta e três mil e trezentos e vinte reais).

Art. 3º Altera a Lei Municipal n. 2.323, de 19 de outubro de 2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e a Lei Municipal n. 2.328, de 21 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual – LOA), para modificar os objetivos das atividades 2133 e 2147, onde passam a constar a previsão: locação de recursos visando a complementação por parte da municipalidade da parcela correspondente aos pagamentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de junho de 2011.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de junho de 2011.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário Geral.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza
Código Identificador:E570E6AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.545/2011

Regulamenta a Lei Municipal n.º 2.365/2011 e suplementa verba orçamentária.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.328/2010, de 21 de dezembro de 2010,

D E C R E T A

Art. 1º Regulamenta a Lei Municipal n.º 2.365/2011 e suplementa verba orçamentária no montante de R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais), na seguinte dotação orçamentária:

2160 – Convênio PRADEM
3319011.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - R$ 38.000,00
3319013.00.00.00.00 – Obrigações Patronais - R$ 6.100,00

Art. 2º Servirão para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º, os recursos provenientes da arrecadação a maior de R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de junho de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de junho de 2011.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário Geral.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza
Código Identificador:D2F7F149

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.535/2011

Convoca a IV Conferência Municipal de Saúde.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações posteriores, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e, considerando a necessidade de impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 04 de julho de 2011, com início às 12h30 min, no Plenarinho da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Firmino de Paula, n° 780, em Ibirubá-RS, sob a coordenação da Secretaria de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - A IV Conferência Municipal de Saúde de Ibirubá, foro de debates aberto a todos os segmentos da sociedade, tem como objetivo debater temas relevantes visando a qualificação da atenção integral em uma perspectiva da promoção de saúde.

Art. 3º - A IV Conferência Municipal de Saúde terá como tema "TODOS USAM O SUS! SUS NA SEGURIDADE SOCIAL, POLÍTICA PUBLICA, PATRIMÔNIO DO POVO BRASILEIRO", sob o eixo "ACESSO E ACOLHIMENTO COM QUALIDADE: um desafio para o SUS" . Sendo que os eixos temáticos são:
a) Política de saúde na seguridade social, segundo os princípios da integralidade, universalidade e equidade;
b) Participação da comunidade e controle social nas decisões e considerações do SUS;
c) Gestão do SUS (Financiamento; Pacto pela Saúde e Relação Público x Privado; Gestão do Sistema do Trabalho e da Educação em Saúde).

Art. 4º - A IV Conferência Municipal de Saúde é preparatória para as etapas estadual e nacional.

Art. 5º - A Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Saúde será nomeada em seu Regimento Interno, o qual normatiza todo o seu funcionamento, sendo que este deverá ser lido e aprovado na abertura dos trabalhos por seus membros.

Art. 6º - As despesas decorrentes da realização da IV Conferência Municipal de Saúde estarão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de maio de 2011.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 27 de maio de 2011.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário Geral.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza
Código Identificador:FDD3CA09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.539/2011

Institui a Comissão Municipal de Emprego.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e considerando a Resolução n.º 80, de 19 de abril de 1995, e suas alterações, do **Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT,**

D E C R E T A

Art. 1º - Fica constituída a **COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO** do Município de Ibirubá, nos termos previstos nas Resoluções n.º 80/95, de 10 de abril de 1995 e suas alterações.

Art. 2 º - A **COMISSÃO MUNICPAL DE EMPREGO,** é composta de quinze membros, de forma tripartite e paritária, pelas seguintes bancadas e instituições, conforme ata 09/2000, de 08 de maio de 2000, alterada pelo Of. n.º 043/2011:

Representantes do Governo:
Escolas Estaduais
Secretaria de Desenvolvimento
Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação

Representantes dos Empregadores:
Sindicato Rural Patronal
Associação do Comércio e Indústrias de Ibirubá - ACISA
Sindicato Patronal Metal Mecânico

Representantes dos Trabalhadores:
Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos
Associação de Moradores

Art. 3º - A Comissão Municipal, terá como finalidade indicar as áreas e setores prioritários para alocação de recursos e selecionar projetos de geração de emprego e renda, qualificação profissional e demais ações do **Sistema Nacional de Emprego – SINE**, financiados com recursos oriundos do **Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT**, que estiverem implantados no Município, bem como acompanhar e avaliar estas ações.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de junho de 2011, ficando revogado o Decreto n.º 2.841/2000.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de junho de 2011.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário Geral.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza
Código Identificador:90ECE380

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.024/2011

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº.024/2011 cujo objeto consiste na contratação de serviços técnicos profissionais para o desenvolvimento do projeto de monitoramento ambiental do Banhado do Chicolumã, neste Município, decorrente do Convênio MJ/SDE/FDD nº.006/2010. A abertura do certame será

realizada no dia 14/07/2011, às 14h, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal. Interessados deverão cadastrar-se no município até o dia 11/07/11. O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelos fones: (51) 3662-1269 ou 3662-4000 R:216, junto ao Depto. de Compras e Licitações, em horário de expediente das 12:30h às 18:30h. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 24 de junho de 2011.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:906A332C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n°. 010/2011
CONTRATO: de prestação de fornecimento de materiais n°.135/2011
CONTRATADO: CK COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
OBJETO: Aquisição emergencial de combustíveis para manutenção dos serviços das Secretarias
VALOR: R$ 2.198,00
PRAZO: Vigência de 60 (sessenta) dias ou até assinatura do contrato referente ao Pregão Presencial n°.014/2011

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:1C91BA09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Torrescar Transporte e Turismo Ltda
Objeto: Prestação de serviços exclusivo de transporte escolares, no território do Município de Terra de Areia.
Valor R$ 7.323,85
Dotação: 33.90.39.05.000000
Licitação: Carta Convite nº 025/2011, Processo Licitatório nº 046/2011

Publicado por:
Ana Carla Reus Rodrigues
Código Identificador:E7799BC3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Adilson Justo dos Santos
Objeto: Aquisição e Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar.
Valor R$ 7.578,00
Dotação: 33.90.30.07.00.00.00
Licitação: Chamada Pública nº 001/2011, Processo Licitatório nº 040/2011

Publicado por:
Ana Carla Reus Rodrigues
Código Identificador:81B3D845

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Cooperativa Mista de Agricultores Familiares de Itati, Terra de Areia e Três Forquilhas
Objeto: Aquisição e Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar.
Valor R$ 2.072,00
Dotação: 33.90.30.07.00.00.00
Licitação: Chamada Pública nº 001/2011, Processo Licitatório nº 040/2011

Publicado por:
Ana Carla Reus Rodrigues
Código Identificador:494BBABE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 008/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Raupp e Jacob Ltda
Fica alterada a Clausula Quarta onde o prazo de vigência fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias, iniciando em 30 de maio de 2011.

Publicado por:
Ana Carla Reus Rodrigues
Código Identificador:500FB7FF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 019/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Sr. Paulo Lippert Brehm
Fica alterada a Clausula Terceira onde o prazo de vigência fica prorrogado por mais 10 (dez) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2011.
Fica alterada a Clausula Quarta onde o valor fica ajustado para 716,29 (setecentos e dezesseis e vinte nove centavos mensais.

Publicado por:
Ana Carla Reus Rodrigues
Código Identificador:7FBB474B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 026/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Dinacon Ind. Com. e Serviços Ltda
Fica alterada a Clausula Segunda onde o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 03 de junho de 2011.

Publicado por:
Ana Carla Reus Rodrigues
Código Identificador:EA807F7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N°253/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: TOMASI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: aquisição de materiais de construção para serem utilizadas pelas diversas secretarias do município no decorrer do ano de 2011.
VALOR: R$ 23.241,00 (vinte e três mil e duzentos e quarenta e um reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor, devidamente quitada e previamente empenhada.

MODALIDADE: contratação de empresa, mediante Licitação Pregão Presencial N.° 14/2011, com amparo na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores e Lei 10.520/02.

Tuparendi- RS, 20 de junho de 2011

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Elena Monback
Código Identificador:DA4C3FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N°254/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: MAYARA MENDES BISCAHYNO
OBJETO: aquisição de materiais de construção para serem utilizadas pelas diversas secretarias do município no decorrer do ano de 2011.
VALOR: R$ 776,00 (setecentos e setenta e seis reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor, devidamente quitada e previamente empenhada.
MODALIDADE: contratação de empresa, mediante Licitação Pregão Presencial N.° 14/2011, com amparo na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores e Lei 10.520/02.

Tuparendi- RS, 20 de junho de 2011

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Elena Monback
Código Identificador:751ACBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N°255/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: ZOCOTEC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para serem utilizadas pelas diversas secretarias do município no decorrer do ano de 2011.
VALOR: R$ 29.747,50 (vinte e nove mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor, devidamente quitada e previamente empenhada.
MODALIDADE: contratação de empresa, mediante Licitação Pregão Presencial N.° 14/2011, com amparo na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores e Lei 10.520/02.

Tuparendi- RS, 20 de junho de 2011

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Elena Monback
Código Identificador:274AEC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N°256/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: B. M ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para serem utilizadas pelas diversas secretarias do município no decorrer do ano de 2011.
VALOR: R$ 15.679,00 (quinze mil seiscentos e setenta e nove reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor, devidamente quitada e previamente empenhada.
MODALIDADE: contratação de empresa, mediante Licitação Pregão Presencial N.° 14/2011, com amparo na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores e Lei 10.520/02.

Tuparendi- RS, 20 de junho de 2011

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Elena Monback
Código Identificador:0A679A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N°257/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: FUCHS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para serem utilizadas pelas diversas secretarias do município no decorrer do ano de 2011.
VALOR: R$ 66.955,50 (sessenta e seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor, devidamente quitada e previamente empenhada.
MODALIDADE: contratação de empresa, mediante Licitação Pregão Presencial N.° 14/2011, com amparo na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores e Lei 10.520/02.

Tuparendi- RS, 20 de junho de 2011

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Elena Monback
Código Identificador:1ED1DEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO.

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Tuparendi
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
98894901.1.08/2011

Às 09:40:49 do dia 21/06/2011, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão eletrônico nº 98894901.1.08/2011, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme quadro abaixo:

Resultado da Homologação
Item: 0001
Descrição: Enfardadeira, conforme...
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 48.000,00
Valor Final: 45.000,00
Valor Total: 45.000,00
Situação: **Homologado** em 21/06/2011 09:40:42 Por: Olavo Osmar Pawlak
Nome da Empresa: Pippi Maquinas Agricolas Ltda
Marca: NOGUEIRA,MODELO EXPRESS 4030

Item: 0002
Descrição: Segadeira de Tambores,...
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 12.000,00
Valor Final: 9.500,00
Valor Total: 9.500,00
Situação: **Homologado** em 21/06/2011 09:40:44 Por: Olavo Osmar Pawlak
Nome da Empresa: Pippi Maquinas Agricolas Ltda
Marca: NOGUEIRA,MODELO SN 165
Item: 0003
Descrição: Ancinho Enleirador,...
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 20.000,00
Valor Final: 17.000,00
Valor Total: 17.000,00
Situação: **Homologado** em 21/06/2011 09:40:44 Por: Olavo Osmar Pawlak
Nome da Empresa: Pippi Maquinas Agricolas Ltda
Marca: NOGUEIRA,MODELO HAYNOG 300

Item: 0004
Descrição: Ensiladeira, conforme...
Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 13.000,00
Valor Final: 10.900,00
Valor Total: 21.800,00
Situação: **Homologado** em 21/06/2011 09:40:49 Por: Olavo Osmar Pawlak
Nome da Empresa: Marcio Marcelo Zimmermann e Cia Ltda
Marca: METALURGICA NETZ BRAVA 300

Publicado por:
Sirlei Elena Monback
Código Identificador:5D688C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N°262/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: MARCIO MARCELO ZIMMERMANN & CIA LTDA
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Patrulha Agrícola do Município de Tuparendi.
VALOR: R$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO**:** O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias depois da entrega e da liquidação do empenho, pendente de liberação dos recursos financeiros pelos técnicos da Caixa Econômica Federal (CEF), mediante a apresentação das certidões negativas de débitos do INSS e do FGTS, ambas atualizadas e em plena vigência, bem como do termo de liberação de pagamento a ser emitido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
MODALIDADE: contratação de empresa, mediante Licitação Pregão Eletrônico N.° 08/2011, com amparo na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores e Lei 10.520/02.

Tuparendi- RS, 24 de junho de 2011

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Elena Monback
Código Identificador:26E2A5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N°263/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: PIPPI MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Patrulha Agrícola do Município de Tuparendi.
VALOR: R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO**:** O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias depois da entrega e da liquidação do empenho, pendente de liberação dos recursos financeiros pelos técnicos da Caixa Econômica Federal (CEF), mediante a apresentação das certidões negativas de débitos do INSS e do FGTS, ambas atualizadas e em plena vigência, bem como do termo de liberação de pagamento a ser emitido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
MODALIDADE: contratação de empresa, mediante Licitação Pregão Eletrônico N.° 08/2011, com amparo na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores e Lei 10.520/02.

Tuparendi- RS, 24 de junho de 2011

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Elena Monback
Código Identificador:2D769A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.398, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) para inclusão de rubrica orçamentária destinada a construção de Unidade Básica de Saúde na seguinte unidade:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
0501 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10 0302 0010 1.068 – Construção, Aquisição, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde.
4490 51 00 00 00 - Obras e instalações..... R$ 210.000,00
RECURSOS: 1045 – Ministério da Saúde

Art. 2.º Servirá de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro o repasse de recursos do governo federal através do Ministério da Saúde, que ingressarem na receita municipal neste exercício, no montante de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), acrescidos da estimativa de rendimentos financeiros dos recursos recebidos no montante de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art.3.º Igualmente servirá de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro o saldo financeiro da conta vinculada ao recurso do Ministério da Saúde remanescente de 2010, no montante de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) relativo aos créditos recebidos naquele exercício financeiro.

Art.4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 21 DE JUNHO DE 2011.

Olavo Osmar Pawlak PREFEITOMUNICPAL

Registre-se e publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun Facchinello
Código Identificador:1CE0073A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.674, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

Abre crédito especial no valor de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal N.° 2.398 de 21 de junho de 2011;

DECRETA:

Art.1.º È aberto crédito especial no montante de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) para inclusão de rubrica orçamentária destinada a construção de Unidade Básica de Saúde na seguinte unidade:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
0501 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10 0302 0010 1.068 – Construção, Aquisição, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde.
4490 51 00 00 00 - Obras e instalações..... R$ 210.000,00
RECURSOS: 1045 – Ministério da Saúde

Art. 2.º Servirá de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro o repasse de recursos do governo federal através do Ministério da Saúde, que ingressarem na receita municipal neste exercício, no montante de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), acrescidos da estimativa de rendimentos financeiros dos recursos recebidos no montante de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art.3.º Igualmente servirá de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro o saldo financeiro da conta vinculada ao recurso do Ministério da Saúde remanescente de 2010, no montante de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) relativo aos créditos recebidos naquele exercício financeiro.

Art.4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 21 DE JUNHO DE 2011.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun Facchinello
Código Identificador:D53C2B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.675, DE 24 DE JUNHO 2011.

Abre crédito suplementar no montante de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei N.° 2.347 de 07 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art.1.º É aberto um crédito suplementar no montante de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0301 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04 0122 0010 2.024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390 39 00 00 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 100.000,00
RECURSOS : 001 - LIVRES

Art.2.º Servirá de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro a redução orçamentária da seguinte dotação:

01 – CÂMARA DE VEREADORES
0101 – Câmara de Vereadores
01 031 0001 1.003 – CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PRÓPRIO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
4490 51 00 00 00 - Obras e Instalações R$ 100.000,00
RECURSOS : 001 – LIVRES

Art.3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 24 DE JUNHO DE 2011.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun Facchinello
Código Identificador:F0E946E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 085/2006

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: RIGON & RATHKE LTDA
OBJETO: Fica revogado o Oitavo Termo Aditivo, firmado em 20 de abril de 2011, passando a vigorar a contar de 26 de maio de 2011, os valores definidos no Sexto Termo Aditivo com a seguinte redação:

"Fica alterado para R$ 1,75 (Um real e setenta e cinco centavos), por quilômetro rodado da Linha n° 001, e R$ 1,78 (Um real e setenta e oito centavos) por quilômetro rodado da Linha nº 008, o valor estabelecido na cláusula sexta do Contrato n° 085/2006, de prestação de serviços de transporte de escolares."

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente NONO TERMO ADITIVO.
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Tuparendi-RS, 24 de junho de 2011.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun Facchinello
Código Identificador:43D507D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 165/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
OBJETO: As partes, de comum acordo, rescindem o **item 82**, conforme especificação abaixo, do **Contrato N.° 165/2011**, de Aquisição de Medicamentos, firmado entre as partes em 01 de março de 2011:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/MARCA	VALOR UNIT.
82	200	unidade	Haloperidol 2mg/ml 20 ml **(Cristália)**	R$ 1,80

O valor total do contrato, diante da redução de que trata a Cláusula anterior, passará a ser de R$ 11.040,50 (Onze mil, quarenta reais e cinqüenta centavos).

BASE LEGAL: inciso XVII do artigo 78 da Lei N.º 8.666/93, c/c alínea "b" do subitem 4 da Cláusula Nona do Contrato Original;

Tuparendi-RS, 24 de junho de 2011.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun Facchinello
Código Identificador:BA0719F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 166/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA

OBJETO: As partes, de comum acordo, rescindem o **item 145**, conforme especificação abaixo, do **Contrato N.° 166/2011**, de Aquisição de Medicamentos, firmado entre as partes em 01 de março de 2011:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/MARCA	VALOR UNIT.
145	160	caixa	Sertralina 50mg, caixa contendo 500 comprimidos (**neo química)**	R$ 45,00

O valor total do contrato, diante da redução de que trata a Cláusula anterior, passará a ser de R$ 25.147,82 (Vinte e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

BASE LEGAL: inciso XVII do artigo 78 da Lei N.º 8.666/93, c/c alínea "b" do subitem 4 da Cláusula Nona do Contrato Original;

Tuparendi-RS, 24 de junho de 2011.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun Facchinello
Código Identificador:80E0132A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 203/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: SOCIEDADE DE ANÁLISES CLÍNICAS RÉGIS
OBJETO: Fica prorrogado até **18 de junho de 2012**, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta, do contrato original firmado entre as partes em 18 de junho de 2010, tendo como objeto a contratação de laboratório de analises clinicas para execução de exames laboratoriais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente TERMO ADITIVO.
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Tuparendi-RS, 24 de junho de 2011.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun Facchinello
Código Identificador:08EDDE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 129/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: LEILA FARIAS
OBJETO: Fica acrescentado a Cláusula Primeira do Contrato n.º 129/2011, a carga horária de 10 horas semanais durante o período de 07 de junho a 06 de julho de 2011, para fins de substituir professor que se encontra em auxílio doença
BASE LEGAL: Art. 37, IX, da CF/88 e nos termos da Lei Complementar N.° 002/2007 (Regime Jurídico), art. 191 a 195, combinado com a Lei N.º 2.367, de 01 de fevereiro de 2011.

Tuparendi- RS, 22 de junho de 2011.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun Facchinello
Código Identificador:8FA5FC8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 167/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS
OBJETO: A partir da presente data, fica acrescentado a Cláusula Segunda do **Contrato N.° 167/2011**, de Aquisição de Medicamentos, firmado entre as partes em 01 de março de 2011 o seguinte item:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/MARCA	VALOR UNIT.
82	200	unidade	Haloperidol 2mg/ml 20 ml **(Uniãoquímica)**	R$ 1,80

O valor total do contrato, diante do acréscimo de que trata a Cláusula anterior, passará a ser de R$ 36.099,00 (Trinta e seis mil e noventa e nove reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma da Lei n.º 10.520, de 17.07.2002.

Tuparendi-RS, 10 de junho de 2011.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun Facchinello
Código Identificador:6AB4A47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 73/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: FACCINI & CIA LTDA
OBJETO: Ante o requerimento protocolado sob o n.º 013391/2011, no protocolo geral do Município, ficam alterados os dispositivos estabelecidos na Clausula Terceira do contrato n.º 073/2011, de Aquisição de Óleo Lubrificante, para veículos, máquinas e equipamentos o Município de Tuparendi/RS e a empresa FACCINI & CIA LTDA, para recomposição do equilíbrio econômico - financeiro do Contrato, estabelecendo-se o valor de R$ 139,78 (Cento e trinta e nove reais e setenta e oito centavos) para o preço do item 03 – Oleo Lubrificante SAE 15W40 API CG 4, e R$ 95,81 (Noventa e cinco reais e oitenta e um centavos), para o item 10 – Oleo Lubrificante SAE 40 API CF, com efeitos a contar de 15 de junho de 2011.
BASE LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea ¨d¨, da Lei n.º 8.666/1993.

Tuparendi-RS, 22 de junho de 2011.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun Facchinello
Código Identificador:85C63303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.° 258/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADO: RAFAEL JOBIM DA SILVA
OBJETO: Contrato Administrativo temporário na função de Médico / ESF – com carga horária 20 horas semanais, a serem prestados na área de atuação do Programa Estratégia de Saúde da Família / ESF.
VALOR: R$ 6.000,00 (Seis Mil reais) mensais a serem pagos até o 5.º dia útil do mês subseqüente ao da prestação dos serviços.
BASE LEGAL: Art. 37, IX, da CF/88; Art. 191 a 195 da Lei Complementar nº 002/2007 e Lei N.º 2.388 de 19 de abril de 2011.

Tuparendi-RS, 20 de junho de 2011.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun Facchinello
Código Identificador:6B9F980B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.° 259/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADO: RAFAEL JOBIM DA SILVA
OBJETO: Contrato Administrativo temporário na função de Médico / ESF – com carga horária 20 horas semanais, a serem prestados na área de atuação do Programa Estratégia de Saúde da Família / ESF.
VALOR: R$ 6.000,00 (Seis Mil reais) mensais a serem pagos até o 5.º dia útil do mês subseqüente ao da prestação dos serviços.
BASE LEGAL: Art. 37, IX, da CF/88; Art. 191 a 195 da Lei Complementar nº 002/2007 e Lei N.º 2.388 de 19 de abril de 2011.

Tuparendi-RS, 20 de junho de 2011.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun Facchinello
Código Identificador:7B1B942D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º. 003/2011

EDITAL DE APROVEITAMENTO DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO DE 2010.

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, TORNA PÚBLICO que se encerra no dia **30 de junho de 2011** o prazo para aproveitamento ou pedido de devolução de valores oriundos de inscrições no Concurso Público N.º 001 e 002, Processo Seletivo N.º 001, do Poder Executivo e Concurso Público N.º 001, do Poder Legislativo, todos do ano de 2010.

Os interessados no aproveitamento do valor da inscrição no Concurso Público e no Processo Seletivo em andamento deverão manifestar-se em nova inscrição no site: www.concursosfmp.com.br. Aqueles que não aproveitarão a inscrição do ano de 2010 terão até as 17 horas do dia 30 de junho de 2011 para encaminhar pedido devolução ao Município, pessoalmente na Secretaria de Administração, sito a Av. Tucunduva, 2.617 – Tuparendi-RS, ou pelo fax (55) 3543 1322.

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração do Município, no endereço e telefone antes mencionados.

Tuparendi, 24 de junho de 2011.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun Facchinello
Código Identificador:896C1C23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.536/2011

Suplementa Verba Orçamentária por redução de verbas.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.328/2010, de 21 de dezembro de 2010,

D E C R E T A

Art. 1º- Abrir um crédito suplementar, no montante de R$ 174.320,00 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e vinte reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 2114	Auxílios e Subvenções / Entidades	
Elemento: 33390.32.00000000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R$ 11.000,00
Atividade: 2118	Ações de Caráter Comunitário	
Elemento: 33390.32.00000000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R$ 10.000,00
Atividade: 1041	Construção, Ampliação e Manutenção de Canil	
Elemento: 33390.32.00000000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R$ 3.320,00
Atividade: 2129	Ações do Fundo Municipal da Saúde - ASPS	
Elemento: 33390.32.00000000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R$ 32.000,00
Elemento: 33390.36.00000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 68.000,00
Atividade: 2132	Ações Fundo Municipal da Saúde - PABA	
Elemento: 33390.39.00000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
Atividade: 2135	TFVS Teto Financeiro de Vigilância e Saúde-PABA	
Elemento: 33390.30.00000000	Material de Consumo	R$ 5.000,00
Elemento: 33390.39.00000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
Atividade: 2144	Convênio Rede Hospitalar e/ou Entidades	
Elemento: 33390.39.00000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
Atividade: 2146	Serviços Odontológicos - PABA	
Elemento: 33390.39.00000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
Atividade: 2150	Incentivo a Farmácia Básica - ESTADO	
Elemento: 33390.32.00000000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R$ 3.000,00
Atividade: 2151	Equipamentos para Unidade de Saúde, Postos e Ambulatórios	
Elemento: 34490.52.00000000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.000,00
	TOTAL	R$ 174.320,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão reduzidas as seguintes dotações orçamentárias:

Atividade: 2117	Proteção Especial ao Idoso - União	
Elemento: 34490.52.00000000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.000,00
Atividade: 1025	Ampliação do Centro Comunitário Floresta	
Elemento: 34490.51.00000000	Obras e Instalações	R$ 9.000,00
Atividade: 2166	Benefícios Eventuais	
Elemento: 33390.32.00000000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R$ 10.000,00
Atividade: 2129	Ações do Fundo Municipal da Saúde - ASPS	
Elemento: 33390.33.00000000	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 3.000,00
Atividade: 2132	Ações do Fundo Municipal da Saúde - PABA	
Elemento: 33390.32.00000000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R$ 25.000,00
Elemento: 33390.36.00000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 60.000,00
Atividade: 2133	Agentes Comunitários de Saúde – PACS-PABA	

Elemento: 33390.04.00000000	Contratação por Tempo Determinado	R$ 9.000,00
Atividade: 2136	Ações de Vigilância Sanitária - PABA	
Elemento: 33390.32.00000000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R$ 5.000,00
Elemento: 33390.36.00000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 2.000,00
Atividade: 2138	Ações do Município Resolve	
Elemento: 33390.32.00000000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R$ 1.000,00
Atividade: 2141	Atendimentos Especializados e Grupos de Auto Ajuda	
Elemento: 34490.52.00000000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.000,00
Atividade: 2145	Apoio a Crianças e Adolescentes	
Elemento: 33390.32.00000000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R$ 10.000,00
Elemento: 33390.36.00000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 5.000,00
Atividade: 2147	Agentes Comunitários de Saúde – ASPS	
Elemento: 33390.04.00000000	Contratação por Tempo Determinado	R$ 19.000,00
Atividade: 2153	Ações de Epidemiologia PPI e Controle de Doenças	
Elemento: 33390.04.00000000	Contratação por Tempo Determinado	R$ 5.000,00
Elemento: 33390.32.00000000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R$ 3.320,00
Atividade: 2155	Fração Especial de Saúde Bucal	
Elemento: 33390.32.00000000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R$ 1.000,00
Atividade: 2156	Programa Primeira Infância Melhor – PIM - Estado	
Elemento: 33390.04.00000000	Contratação por Tempo Determinado	R$ 3.000,00
	TOTAL	R$ 174.320,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de junho de 2011.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de junho de 2011.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER
Secretário Geral

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza
Código Identificador:B9078E67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 74/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: L L DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA
OBJETO: Ante o requerimento protocolado sob o n.º 013333/2011, no protocolo geral do Município, ficam alterados os dispositivos estabelecidos na Clausula Terceira do contrato n.º 074/2011, de Aquisição de Óleo Lubrificante e Hidráulico para veículos, máquinas e equipamentos entre o Município de Tuparendi/RS e a empresa L L Distribuidora de Lubrificantes e Filtros Ltda, para recomposição do equilíbrio econômico - financeiro do Contrato, estabelecendo-se novos valores, a contar de 07 de junho de 2011, conforme tabela:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/MARCA	VALOR UNIT. REAJUSTADO
04	10	BL 20 LITROS	OLEO LUBRIFICANTE SAE 140 API GL 5	R$ 158,00
05	10	BL 20 LITROS	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 API GL 5	R$ 158,00
06	10	BL 20 LITROS	OLEO LUBRIFICANTE SAE 68 API VG 68	R$ 110,17
09	10	BL 20 LITROS	OLEO TRANSMISSÃO SAE 10W 30 API GL 4 ALISSON C-4	R$ 198,67
11	10	LITROS	OLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 API SJ	R$ 7,59

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente TERMO ADITIVO.

BASE LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea ¨d¨, da Lei n.º 8.666/1993.

Tuparendi-RS, 22 de junho de 2011.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun Facchinello
Código Identificador:138DFEBE

